

DOCUMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL (DIF)

FINALIDADE

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por Lei para ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para ajudar a compará-lo com outros produtos.

PRODUTO

PRÉVOIR PROTECÇÃO E POUPANÇA (V2021)

Segurador: Prévoir-Vie Groupe Prévoir S.A. Sucursal em Portugal

Site web: www.prevoir.pt. Para mais informações, contactar a linha de Apoio ao cliente (800 20 36 46) dias úteis das 8h45 às 12h45 e das 13h45 às 16h45.

Autoridade de Supervisão: Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Data do documento: 01 de Janeiro de 2021

EM QUE CONSISTE ESTE PRODUTO?

Tipo: Seguro de capitalização a médio/longo prazo + previdência.

Objectivo: Este produto tem por finalidade constituir um capital Poupança com características de liquidez e boa rentabilidade, bem como garantir um capital seguro em caso de Morte ou Invalidez Absoluta e Definitiva por acidente.

Prazo	Será definido pelo Tomador do Seguro, sendo no mínimo de 5 anos, no máximo de 20 anos e com duração máxima até aos 75 anos da Pessoa Segura.
Investimento mínimo	<ol style="list-style-type: none"> O prémio mínimo para as entregas periódicas: Mensais: 25,00€; Trimestrais: 75,00€; Semestrais: 150,00€; Anuais: 300,00€. Os prémios são periódicos, anuais ou fraccionados, para crédito da conta Poupança e para pagamento das garantias de previdência. É cobrado o custo de apólice de 3,00€ no primeiro recibo. Não há encargos em caso de fraccionamento do prémio. O cúmulo de capitais subscritos nesta modalidade para as garantias Morte ou Invalidez Absoluta e Definitiva ambos por acidente, não pode exceder os 100.000,00€ por Pessoa Segura.
Incumprimento	<ol style="list-style-type: none"> Na falta de pagamento do prémio ou de fracção, nos dez dias subsequentes ao vencimento, o Segurador enviará ao Tomador do Seguro uma carta registada fixando-lhe um prazo, nunca inferior a oito dias seguidos, contados da data do registo, para ser efectuado o pagamento, informando-o das consequências da respectiva falta. Decorrido o prazo fixado para pagamento, sem que o prémio se encontre pago, o contrato: <ol style="list-style-type: none"> Será considerado automaticamente resolvido se o prémio ou fracção disser respeito à primeira anuidade, ficando os prémios pertença do Segurador; Será considerado automaticamente reduzido nos restantes casos, continuando a beneficiar da participação nos resultados prevista; A falta de pagamento de prémios, após decorrido o prazo fixado pelo Segurador, determina a cessação da garantia Morte ou Invalidez Absoluta Definitiva por acidente.
Garantias	<ol style="list-style-type: none"> O Prévoir Protecção e Poupança tem por finalidade: <ol style="list-style-type: none"> A constituição de uma Poupança, constituída pela soma da parte correspondente dos prémios pagos para esta Poupança, líquidos de encargos, capitalizados à taxa técnica mínima garantida de 0,75% que ficará a constar nas Condições Particulares, acrescidos das eventuais Participações nos Resultados distribuídos. O pagamento de um Capital em caso de Morte ou de Invalidez Absoluta Definitiva da Pessoa Segura em consequência de Acidente. O pagamento, em caso de Morte por Doença da Pessoa Segura, da Poupança constituída à data do evento. Na vigência do presente contrato, é garantido o pagamento de um dos capitais nas circunstâncias e condições seguintes: <ol style="list-style-type: none"> Em caso de vida da Pessoa Segura, no vencimento do contrato, o Segurador garante o pagamento da Poupança constituída. Em caso de Invalidez Absoluta Definitiva ou de Morte da Pessoa Segura, em ambos os casos, em consequência de Acidente, dos capitais referidos no n.º 1, o Segurador garante o pagamento do mais elevado à data do evento. No caso de Morte da Pessoa Segura, antes do vencimento, por causa e em circunstâncias que não se enquadrem nas condições de morte por acidente, o Segurador garante o pagamento da Poupança constituída à data da morte. Estando o contrato reduzido, antes do vencimento, no caso de Morte ou Invalidez Absoluta Definitiva da Pessoa Segura, independentemente de a causa ser acidente ou doença, o Segurador garante o pagamento da Poupança constituída à data do evento.
Rentabilidade	<ol style="list-style-type: none"> A Poupança é constituída pela soma da parte correspondente dos prémios pagos para esta Poupança, líquidos de encargos, capitalizados à taxa técnica mínima garantida de 0,75%, acrescidos das eventuais Participações nos Resultados distribuídos. Com efeito no primeiro dia do mês de Janeiro de cada ano, o Segurador atribui uma Participação nos Resultados à componente de poupança dos contratos que estiverem em vigor em 31 de Dezembro do ano precedente. As provisões matemáticas são representadas por um fundo de investimento autónomo. Para assegurar a gestão dos contratos é deduzido ao rendimento deste fundo 0,50% da média das provisões matemáticas constituídas no início e no fim do exercício e o eventual saldo devedor do exercício anterior. A Participação nos Resultados será, pelo menos, igual

	<p>a 90% do saldo credor dessa conta. A Participação nos Resultados será atribuída proporcionalmente aos juros técnicos adquiridos, por cada contrato, no decorrer do exercício, podendo o Segurador afectar uma parte dessa participação a uma provisão para Participação nos Resultados que distribuirá por incorporação nas provisões matemáticas dos cinco exercícios seguintes.</p> <p>4. O Segurador reserva-se o direito de, em relação a prémios futuros, alterar a taxa técnica mínima garantida, mediante comunicação escrita ao Tomador do Seguro com a antecedência mínima de 30 dias.</p> <p>5. O retorno depende da possível participação nos resultados e do período de detenção do produto.</p>
Condições de resgate	<p>O Tomador do Seguro tem direito ao resgate total ou parcial da Poupança a partir da 1ª anuidade, desde que os respectivos prémios se encontrem integralmente pagos, embora sujeito a penalizações até ao 5º ano (inclusive).</p> <p>O resgate total determina a cessação imediata do contrato e a consequente extinção de todas as garantias.</p>

TIPO DE INVESTIDOR NÃO PROFISSIONAL AO QUAL SE DESTINA:

Este produto está concebido para investidores que:

- Possuam poucos conhecimentos dos mercados financeiros mas conhecimentos suficientes dos riscos e benefícios do investimento neste produto;
- Pretendam um produto que privilegia a preservação do capital relativamente à sua rentabilidade;
- Procurem produtos que garantam o capital investido;
- Não tenham capacidade de assumir perdas de capital;
- Pretendam investir com um horizonte temporal mínimo de 10 anos.

QUAIS SÃO OS RISCOS E QUAL PODERÁ SER O RETORNO?

Indicador sumário de risco:



O indicador sumário de risco é um guia para o nível de risco do produto em comparação com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em consequência de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para lhe pagar.

O Prévoir Protecção e Poupança está classificado na categoria 2 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma baixa categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro, com um nível baixo, e é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.

Tem direito a receber no mínimo 100% dos prémios efectuados para crédito da Conta Protecção e Poupança, líquidos de encargos. Os eventuais retornos adicionais dependem do comportamento futuro do mercado e são incertos.

CENÁRIOS DE DESEMPENHO

Investimento de 1.000,00€ (anual)

Cenário de sobrevivência		1º Ano (1)	10 anos e 1 dia	15 anos (2)
Cenário de stress	A receber após dedução de custos	Não aplicável	9.667,37€	14.600,34€
	Retorno médio por ano	Não aplicável	-0,62%	-0,34%
Cenário desfavorável	A receber após dedução de custos	Não aplicável	9.667,37€	14.600,34€
	Retorno médio por ano	Não aplicável	-0,62%	-0,34%
Cenário moderado	A receber após dedução de custos	Não aplicável	9.667,37€	14.600,34€
	Retorno médio por ano	Não aplicável	-0,62%	-0,34%
Cenário favorável	A receber após dedução de custos	Não aplicável	9.667,37€	14.600,34€
	Retorno médio por ano	Não aplicável	-0,62%	-0,34%
Cenário de mortalidade				
Evento segurado	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução dos custos	30.000,00€	30.000,00€	30.000,00€
Prémio de seguro acumulado	-	1.000,00€	10.000,00€	15.000,00€

(1) O produto não permite o resgate antes de concluída a 1ª anuidade

(2) Período de detenção recomendado.

O quadro indica o montante que pode receber ao longo dos anos, em diferentes cenários, pressupondo que investe 1.000,00€ anualmente. Os cenários apresentados são uma estimativa do desempenho futuro com base na experiência do passado sobre a forma como varia o valor deste investimento, não são um indicador exacto. O valor que recebe poderá variar em função do comportamento do mercado e do tempo durante o qual detém o investimento/produto. O cenário de stress mostra o que poderá receber numa situação extrema dos mercados, e não inclui a situação em que o Segurador não está em condições de lhe pagar. Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal que pode também influenciar o montante que obterá.

O QUE SUCEDE SE A PRÉVOIR NÃO PUDER PAGAR?

Em caso de falência da Prévoir-Vie, os Tomadores do Seguro poderão sofrer uma perda financeira. Existe, todavia, um fundo de garantia aos segurados que poderá ser accionado se ocorrer a falência de uma Companhia de Seguros de Vida (FGAP) ao abrigo da lei Francesa n.º99-532, de 25 de Junho de 1999, ao qual a Prévoir-Vie aderiu. O montante da indemnização garantida por esse fundo está limitado a 70.000,00€ por segurado, aderente ou beneficiário do contrato qualquer que seja o número de contratos subscritos junto da mesma Companhia de Seguros.

QUAIS SÃO OS CUSTOS?

A redução de rendimento mostra o impacto que o total dos custos pagos terá sobre o retorno que pode obter do investimento. O total dos custos pontuais e os custos recorrentes.

Os montantes aqui apresentados são os custos acumulados do próprio produto, para três períodos de detenção diferentes. Os valores pressupõem que investe 1.000,00€ anualmente. Os valores apresentados são estimativos, podendo alterar-se no futuro.

CUSTOS AO LONGO DO TEMPO

A pessoa que lhe vende este produto ou lhe presta aconselhamento sobre o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e mostrar-lhe-á o impacto que a totalidade dos custos terá sobre o investimento ao longo do tempo.

Cenário de investimento 1.000,00€ (anual)	Em caso de resgate até ao final do 1º ano (1)	Em caso de resgate após 5 anos	Em caso de resgate após 10 anos
Total de custos	Não aplicável	234,31€	0,00€
Impacto no retorno anual (redução de rendimento)	Não aplicável	0,45%	0,00%

(1) O produto não permite o resgate antes de concluída a 1ª anuidade.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custo no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custo.

Custos pontuais	Custos de entrada	Máx. 5,00%	O impacto dos custos quando inicia o seu investimento. Este valor inclui os custos de distribuição do seu produto.
	Custos no vencimento	0,00%	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence.
Custos recorrentes	Custos de transacção da carteira	Máx.: 0,50%	O impacto dos custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes ao produto.
	Outros custos recorrentes	0,50%	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos.

POR QUANTO TEMPO DEVO MANTER O P. PROTECÇÃO E POUPANÇA? POSSO FAZER MOBILIZAÇÕES ANTECIPADAS DE CAPITAL?

Período de detenção recomendado: 10 anos.

Este produto tem um período mínimo de detenção de uma anuidade, sendo que a falta de pagamento de prémio na 1ª anuidade implica a resolução do contrato. Quando, em consequência da redução, o capital for inferior a 250,00€, o Segurador poderá impor o resgate total e fazer cessar o contrato. Em caso de redução do contrato, cessam imediatamente as garantias Morte e Invalidez Absoluta Definitiva, ambas por acidente. Recomendamos um período de detenção mínimo de 10 anos, baseado na estratégia de desenvolvimento deste tipo de produto, que tem como objectivo um investimento de médio e longo prazo para proporcionar uma melhor rentabilidade do investimento.

A partir da 1ª anuidade, o Tomador do Seguro pode solicitar o resgate parcial ou total do produto. Ao valor de resgate parcial ou total do contrato será aplicada uma penalização de 5,00% sobre as provisões matemáticas se o resgate ocorrer dentro dos cinco primeiros anos de vigência do contrato. O valor do resgate parcial, bem como o valor remanescente da Poupança, após o resgate, não poderão ser inferiores a 250,00€.

COMO POSSO APRESENTAR QUEIXA?

As reclamações podem ser entregues em qualquer escritório do Segurador, enviadas por escrito para a morada Rua Júlio Dinis, n.º 826 – 2.º, 4050-322 Porto, remetidas por email para reclamacoes@prevoir.pt, enviadas por fax para o n.º 226 051 479, apresentadas no Livro de Reclamações, ao Provedor do Cliente ou dirigidas à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (www.asf.com.pt).

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este documento é imposto pela regulação e está disponível em www.prevoir.pt.

Outra documentação pré-contratual legalmente exigida: Informações pré-contratuais e Condições Gerais.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE UM EXEMPLAR DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL DESTES PRODUTOS PREVIAMENTE À SUA AQUISIÇÃO

N.º Proposta: _____

“Declaro que recebi” (escrito pela Tomador do Seguro): _____

Assinatura do Tomador do Seguro (conforme BI/CC): _____